

**Termo de comunicação eletrônica de venda veicular**

PROTOCOLO N.: 2404.1140.2408

---

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta no Processo 2404.1140.2408, datado de 11/04/2024 08:52:19, foi comunicado neste Departamento de Trânsito, a Venda do Veículo a seguir identificado, de acordo com o contido no item "b" da observação constante no verso do CRV, Resolução 664/86 - CONTRAN:

PLACA: OZC9E08

RENAVAM: 01003140219

CRV: 014927459345

**Comprador: sergio luiz oliveira dos santos**

CPF/CNPJ: 858.193.655-50

Endereço do Comprador: rua a, número: 00 COROA DA LAGOA

Bairro: centro

Cidade/UF: SIMOES FILHO/BA

**Vendedor: JOSE MANOEL DE LIRA NETO**

CPF/CNPJ: 063.551.135-50

Data da Venda (No ATPV): 10/04/2024

Data/Hora do comunicado da venda: 11/04/2024 08:52:19

**RECIBO REFERENTE AO SERVIÇO DE COMUNICADO ELETRÔNICO DE VENDAS DE VEÍCULOS - DENATRAN**

SIMOES FILHO, 11/04/2024 08:52:20

> Senhor(a) Comprador(a), segundo resolução 310/2009 COTRAN/DENATRAN, você tem até 30 dias após a data de venda para fazer a transferência do automóvel, sob pena de multa.